

**LEI N.º 13.669, DE 20.09.05 (D.O. DE 26.09.05).**( Plei nº 56/05 – Dep. Gilberto Rodrigues )

**Concede o Título de Cidadão Cearense a Roberto Antônio Busato.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

**Art. 1º** Fica concedido a Roberto Antônio Busato, natural de Santa Catarina, o Título de Cidadão Cearense, de acordo com a [Lei n.º 12.510, de 6 de dezembro de 1995](#).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 20 de setembro de 2005.

**Lúcio Gonçalo de Alcântara**  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Iniciativa: Deputado Gilberto Rodrigues